

Brasília (DF), 9 de abril de 2025.

Às Seções Sindicais, às(os) diretoras(es) e secretarias regionais do ANDES-SN

C/C: Às(aos) candidatas(os) à(a) Presidenta(e) da Chapa 1, 2, 3

C/C: Às(aos) membras(os) da Comissão Eleitoral Central – Titulares e Suplentes

Assunto: Encaminha links de transmissão e regras retificadas do debate organizado pela CEC, a ocorrer em 10/04/2025.

Companheiras(os),

Considerando a decisão judicial pelo indeferimento de registro da Chapa 4, encaminhamos, em anexo, as regras atualizadas do debate organizado pela Comissão Eleitoral Central (CEC) que ocorrerá no dia 10/04/2025, às 19h, por meio do canal do ANDES no YouTube e no Facebook.

Na oportunidade, encaminhamos os links de acesso à transmissão para conhecimento e ampla divulgação:

YouTube:

<https://is.gd/WDXB3Y>

Facebook:

<https://is.gd/7DFS0v>

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Gustavo Seferian
Presidente da Comissão Eleitoral Central – CEC

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – ANDES-SN

REGRAS ATUALIZADAS DO DEBATE ENTRE AS CHAPAS À DIRETORIA DO ANDES-SN BIÊNIO 2025/2027

DO DEBATE

O debate entre as Chapas acontecerá de forma presencial na sede do ANDES-SN, com transmissão ao vivo pelas redes sociais do sindicato, no dia **10 de abril de 2025**, às 19 horas. O momento será coordenado pela Comissão Eleitoral Central (CEC), que fará explicações sobre as regras e organização do debate.

A mediação será feita pelo Presidente da Comissão Eleitoral Central (CEC).

REGRAS DO DEBATE

- I. *O debate deve ser regido pelos princípios da ética profissional.*
- II. *O debate acontecerá de forma presencial, na sede do ANDES-SN em Brasília e será transmitido através das redes sociais do ANDES-SN, podendo ser retransmitido pelas redes sociais das seções sindicais. O debate ficará disponível nas redes sociais do ANDES-SN para posterior acesso.*
- III. *Cada Chapa será representada por dois(duas) candidatos(as) do Triunvirato, garantida a paridade de gênero, podendo excepcionalmente serem substituídos(as) por alguns membros(as) do grupo dos 11 da Diretoria Executiva. As falas devem ser distribuídas entre os(as) mesmos(as), mesclando as participações. O ANDES-SN custeará a passagem e hospedagem dos(as) representantes debatedores(as)s, sendo obrigatório a participação de todos(as) no debate.*
- IV. *Os(as) debatedores(as) devem chegar 01(uma) hora antes do início do debate para orientações e realização do sorteio.*
- V. *O debate será organizado com 4 (quatro) Blocos: 1. Apresentação; 2. Perguntas entre as Chapas; 3. Perguntas dos(as) espectadores(as) da transmissão; 4. Considerações Finais.*

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

- VII. *Durante o debate, será disponibilizado link e QR-code para preenchimento de formulário on-line para que cada professor(a) da base do ANDES-SN, na forma do Anexo VII do Regimento Eleitoral, possa fazer uma pergunta, acerca de um dos seguintes eixos relevantes para as IES: (1)Conjuntura Nacional e Internacional; (2)Movimento Sindical Docente e desafios da organização da classe; (3)Política de Educação, Ciência & Tecnologia; (4)Condições de Trabalho, Carreira Docente e Assuntos de Aposentadoria; (5)Saúde e adoecimento do(a) trabalhador(a) docente; (6)Política de Classe para as Questões Étnico-raciais, de Gênero e Diversidade, que serão sorteadas e apresentadas às chapas no terceiro bloco.*
- VIII. *As perguntas realizadas por meio do formulário disponibilizado durante a transmissão serão sorteadas pelo Programa Sorteador no intervalo entre o segundo e o terceiro blocos, sob coordenação da mesa arbitral .*
- IX. *Serão proibidas perguntas sem a identificação de nome completo e seção sindical, na forma do Anexo VII do Regimento Eleitoral, bem como ofensivas aos(as) candidatos(as) ou chapas.*
- X. *As perguntas devem ser enviadas a partir do início do debate até o final do segundo bloco.*
- XI. *As perguntas que fugirem aos eixos e às orientações supracitadas, serão excluídas pela mesa arbitral na presença de representantes das chapas.*
- XII. *Será permitida a participação de 05 (cinco) pessoas indicadas por chapa para cumprir a função de membros(as) da equipe de assessoria no debate, sendo obrigatoriamente sindicalizado(a) ao ANDES-SN, na forma do Anexo VII do Regimento Eleitoral.*
- XIII. *Durante os intervalos os(as) debatedores(as) poderão conversar com suas equipes.*
- XIV. *Será permitido que os(as) debatedores(as) consultem material impresso que esteja em sua posse desde o início do debate. Não será permitido uso de aparelho celular por nenhum(a) dos(as) debatedores(as) enquanto estiverem à mesa.*
- XV. *O tempo será rigorosamente controlado. O cronômetro será projetado em tela visível a todos(as) debatedores(as) e, encerrando o tempo, o suporte técnico cortará o microfone e o mediador dará a palavra ao(à) expositor(a) seguinte.*
- XVI. *O tempo não usado pelos(as) debatedores(as) não será cumulativo para tempos posteriores.*
- XVII. *Citações ofensivas/pejorativas a candidatos(as) ou a chapas serão analisadas,*

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

- mediante solicitação formal da equipe da chapa, pela mesa arbitral da CEC e, se consideradas procedentes, resultarão em direito de resposta de 2 minutos. Ao final da avaliação pela mesa esta informará ao mediador, que garantirá o direito de resposta, assim que possível, mas sem interromper o momento do debate. (não serão admitidos recursos às decisões da mesa).*
- XVII.** *Em caso de denúncia de fake news, deverão ser seguidos os procedimentos previstos no Regulamento de Combate às Fake News nas eleições do ANDES-SN Biênio 2025/2027 contido na Circular Nº 047/2025 do ANDES-SN, anexo I.*
- XVIII.** *A mesa arbitral da CEC será composta pelos(as) membros(as) eleitos(as) da plenária do 43º Congresso, em número de 4 (quatro), bem como um(a) representante de cada chapa obrigatoriamente sindicalizado(a) ao ANDES-SN, na forma do anexo VII do Regimento Eleitoral, indicado(a) antes do início do debate.*
- XIX.** *A gravação correspondente à transmissão do debate pelo ANDES-SN será disponibilizada no site do Sindicato. Caso as chapas queiram fazer uso da mesma, este será limitado e exclusivo à sua participação no debate.*

ORGANIZAÇÃO DO DEBATE

A ordem de falas das chapas nos blocos será sorteada antes do início do debate com a presença de representantes das chapas. Será atribuído às chapas, por sorteio, as letras (A, B e C) que indicarão a ordem das falas em cada momento do debate, conforme abaixo.

ABERTURA (5 minutos)

Abertura pelo mediador: apresentação do processo eleitoral, da organização do debate e dos(as) debatedores(as) convidados(as).

PRIMEIRO BLOCO – APRESENTAÇÃO (15 minutos)

5 minutos para cada debatedor(a) apresentar a Chapa

No momento de organização do debate, a Chapa deve indicar quem será o(a) debatedor(a) para este bloco.

INTERVALO (3 minutos)

SEGUNDO BLOCO – TEMA LIVRE ENTRE CHAPAS (48 minutos)

Cada chapa faz 1 pergunta para as chapas concorrentes

(1 minuto para pergunta; 3 minutos para resposta; 2 minutos para réplica; 2 minutos para tréplica) total: 8 minutos cada interação entre chapas.

No momento de organização do debate, a Chapa deve indicar quem será o(a) debatedor(a) para este bloco, ocasião também em que será realizado o sorteio para o direcionamento das perguntas, garantindo que cada chapa responda a um mesmo número de perguntas.

INTERVALO (5 minutos)

TERCEIRO BLOCO – PERGUNTAS SORTEADAS (30 MINUTOS)

Serão sorteadas três perguntas e todas as chapas respondem (1 minuto para pergunta, 3 minutos para resposta de cada chapa)

INTERVALO (5 minutos)

QUARTO BLOCO – CONSIDERAÇÕES FINAIS (15 minutos)

Cada chapa tem 5 minutos para suas considerações finais

No momento de organização do debate, a Chapa deve indicar quem será o(a) debatedor(a) para este bloco.

TOTAL APROXIMADO DO DEBATE: 2h06min.

ENCERRAMENTO DO DEBATE

Informações sobre o processo eleitoral e agradecimentos da Comissão Eleitoral Central (CEC).

Brasília (DF), 9 de abril de 2025.